



# Prefeitura Municipal de Tejuapá

CNPJ 46.223.756/0001-09

## **LEI N. 1572/2024**

“Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Secretários Municipais de Educação, Secretário Municipal de Saúde, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretário Municipal de Engenharia Obras e Serviços, Secretário Municipal de Transportes, Secretário Municipal de Compras, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretário Municipal de Assistência Social, Secretário Municipal de Esportes e Lazer e Secretário Municipal de Cultura e Turismo de Tejuapá para o Quadriênio da 15ª Legislatura, de 2025 a 2028 e dá outras providências.”

### **O PREFEITO MUNICIPAL DE TEJUPÁ, Estado de São Paulo:-**

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

**Artigo 1º** - Os subsídios dos Secretários Municipais de Educação, Saúde, Desenvolvimento Econômico, Engenharia Obras e Serviços, Transportes, Compras, Agricultura e Meio Ambiente, Assistência Social, Esportes e Lazer e Cultura e Turismo de Tejuapá.”, serão pagos de acordo com os termos constante nesta Lei.

**Artigo 2º** - Os subsídios fixados nesta lei poderão ser revistos anualmente, de conformidade com o disposto nos incisos X e XI do artigo 37 e 29, V da Constituição Federal, ainda, com observância na Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**Parágrafo 1º** - O índice usado para a revisão geral e anual será IPC-FIPE ou outro que vier a substituí-lo, sempre em consonância com os demais agentes políticos municipais.

**Parágrafo 2º** - Sobre os subsídios incidirão os descontos previdenciários, assim como imposto de renda retido na fonte e outros extraordinários se for o caso, de acordo com os parâmetros estabelecidos por Lei.

**Artigo 3º** – Os Secretários Municipais constante no Artigo 1º desta Lei terão os subsídios fixados da seguinte forma:



# Prefeitura Municipal de Tejuapá

CNPJ 46.223.756/0001-09

**Parágrafo 1º** - Os Secretários Municipais de Educação, Saúde, Desenvolvimento Econômico, Engenharia Obras e Serviços, Agricultura e Meio Ambiente e Assistência Social terão os subsídios mensais fixados no valor de **R\$4.851,80 (quatro mil oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos)** e os Secretários Municipais de Transportes, *Compras, Esportes e Lazer, Cultura e Turismo*, com os subsídios mensais fixados no valor de **R\$3.638,86 (três mil seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos)**.

**Parágrafo 2º** - As diversidades de valores na fixação dos subsídios dos Secretários Municipais disposto no Parágrafo Primeiro, se dá em razão do grau de escolaridade exigida para ocupação do cargo e termo de responsabilidade.

**Artigo 4º** - Ocorrendo qualquer pagamento de forma indevida, que o valor vier a ultrapassar os subsídios dispostos nesta lei, o favorecido ficará obrigado a repor aos cofres municipais, devidamente corrigidos, o valor apurado no final de cada exercício financeiro.

**Artigo 5º** - Os subsídios a que se refere esta Lei não poderão ser pagos cumulativamente com outro, em virtude do exercício e da função concomitante, quando remunerada pelos cofres públicos.

**Artigo 6º** - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentárias próprias vigentes e futuras, suplementadas se necessário for, para garantia do bom e fiel cumprimento desta Lei.

**Artigo 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir da próxima legislatura, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, revogando as disposições em contrario.

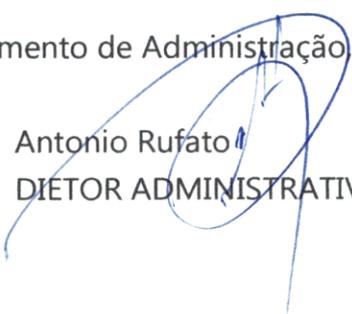
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ,

Em 06 de Setembro de 2024.-

  
Valter Boranelli

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração, na data supra.-

  
Antonio Rufato  
DIETOR ADMINISTRATIVO



# Prefeitura Municipal de Tejuapá

CNPJ 46.223.756/0001-09

## ANEXO

### TABELA DE SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE TEJUPÁ

<b>CARGOS</b>	<b>SUBSÍDIOS - 2025</b>
Secretário M. de Educação	R\$ 4.851,80
Secretário M. de Saúde	R\$ 4.851,80
Secretário M de Desenvolvimento Econômico	R\$ 4.851,80
Secretário M. de Eng. Obras e Serviços	R\$ 4.851,80
Secretário M de Agricultura e Meio Ambiente	R\$ 4.851,80
Secretário M. de Assistência Social	R\$ 4.851,80
Secretário M. de Transporte	R\$ 3.638,86
Secretário M. de Compras	R\$ 3.638,86
Secretário M. de Esportes e Lazer	R\$ 3.638,86
Secretário M. de Cultura e Turismo	R\$ 3.638,86

**Revisão 3% - Vigente a partir de 1º de janeiro de 2025.**